

## PROJETO DE LEI Nº 19/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

|                                             |                                                                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>                        |
| <b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>                             |
| 03.002.04.122.0003.1.020.                   | Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas |
| 1160 - 4.4.90.52.00.00 31953                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....65.000,00                              |
| 1159 - 4.4.90.52.00.00 31957                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....75.000,00                              |
| <b>Total Suplementação: .....135.000,00</b> |                                                                               |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|                                                                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Fonte nº 31953 – Termo de Convênio 435/2022 - SEDU .....                                 | 65.000,00         |
| Fonte nº 31957 – Convênio 935/2022 SEDU - Aquisição de um Veículo para Ass. Social ..... | 75.000,00         |
| <b>Total Suplementação: .....</b>                                                        | <b>135.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito Municipal*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2023**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares, conforme termo de convênio 935/2022-SEDU.
- Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hat, conforme termo de convênio 435/2022-SEDU.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de janeiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito Municipal*